



LEI Nº 1.509/88

de 2 de dezembro de 1988

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

*Paulo*  
O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 4.000.000,00 / (quatro milhões de cruzados) em favor do Hospital Antônio Moreira da Costa.

Art. 2º - Destina-se a referida importância ao pagamento de 13º salário, exercício de 1988, dos funcionários do referido hospital, conforme solicitação da Diretoria do mesmo.

Art. 3º - Como recursos a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulado pelo Excesso de Arrecadação a importância de Cz\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 2 de dezembro de 1988.

*Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO*

- Pref. Municipal -

*RUBENS FRANCISCO CARVALHO*

- Secretário -